



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Dailton Raimundo De Jesus Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
188/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADRE  
DE DEUS, ESTADO BAHIA, E A EMPRESA  
CONSTRUTORA NM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob n.º 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo Queiroz Filho, n.º 55, Madre de Deus/Bahia, CEP 42600-000, representado neste ato pela Secretário Municipal de Saúde Sr. **RAFAEL ANTONIUS ARAÚJO DE JESUS**, portadora do CPF de n.º 067.181.645-42, devidamente autorizado(a) por Ato de Delegação do Senhor Prefeito Municipal de Madre de Deus, conforme Decreto nº 389/2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 04 de abril de 2025, e a Empresa **CONSTRUTORA NM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 74.190.620/0001-77, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, 7, Sussuarana, Salvador/Bahia, CEP: 41.213-000, legalmente representada por **NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS**, inscrito no CPF sob n 018.152.615-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, , conforme **Processo Administrativo nº 2441/2024, Parecer Jurídico nº 136/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 188/2023, com base legal no art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 188/2023, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).
- 1.2 Fica estabelecida a aplicação do percentual de 3,37% sobre todas as faturas emitidas no período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, e do percentual de 11,03% sobre todas as faturas emitidas no período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1 Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser **R\$ 4.483.998,55** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município, para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada.

**Órgão:** 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional:** 10.301.0010 ATENÇÃO BÁSICA

**Projeto/Atividade:** 2078 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APS

**Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos Destinados a Despesas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

3

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio da internet, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de Apostilamento foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Madre de Deus/Bahia, 14 de maio de 2025.

<p><b>RAFAEL ANTONIUS ARAÚJO DE JESUS</b> Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE</p>	<p><b>NICOLAU EMANOEL MARQUES</b> Construtora NM LTDA CONTRATADA</p>
---	--

2